



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Edição nº 111/2024 - São Paulo, segunda-feira, 17 de junho de 2024

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 20/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL 20/2024

Em retificação ao texto do EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 20/2024, disponibilizado em 13 de junho de 2024 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 109/2024, informamos que onde se lê "O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, designado pela Portaria DFORSF nº 97, de 30/08/2022, [...], leia-se "A Excelentíssima Senhora Juíza Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, designada pela Portaria DFORSF nº 190, de 29/05/2024, [...]". Os demais termos da publicação original permanecem inalterados.

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, designada pela Portaria DFORSF nº 190, de 29/05/2024, TORNA PÚBLICO às partes, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar, que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos.

A eliminação está de acordo com a Resolução nº 324, de 30/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 886/2024, de 29/04/2024, do Conselho da Justiça Federal, bem como da Ordem de Serviço nº 1/2021, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os autos findos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório consolidado, disponível na página eletrônica da Seção Judiciária de São Paulo ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)), em Serviços > Gestão Documental.
2. As partes interessadas nos autos findos a serem eliminados podem requerê-los para guarda particular.
  1. Os requerimentos relativos a processos que tramitaram perante os Juízos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico [adm-sp-suaa@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-suaa@trf3.jus.br) e, nas demais Subseções, ao endereço eletrônico do Núcleo/Divisão de Apoio Administrativo - NUAR/DUAR no qual a sua eliminação estiver sendo tramitada, disponível no Portal da Seção Judiciária de São Paulo em [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br) > Telefones e Endereços > Interior ou Grande São Paulo
  2. Os requerimentos deverão ser formulados sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR DE PROCESSO" e deverão conter nome, RG e contato do requerente, além da indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
  3. Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao primeiro requerente a via original que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital;
  4. Aos demais interessados pelo mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;
  5. As peças processuais classificadas como de guarda permanente, nos termos do art. 20, inciso III, alínea a), da Resolução CJF nº 886/2024 serão fornecidas por meio de cópias das originais;
  6. Os processos ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia e, caso não sejam retirados até o 10º (décimo) dia útil, serão eliminados em conformidade com o Edital;
  7. Dos autos findos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

3. Os autos findos eliminados serão fragmentados e entregues a entidade sem fins lucrativos para reciclagem, nos termos do art. 27, da Resolução CNJ nº 324/2020, e do art. 31, da Resolução CJF nº 886/2024.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 0005931-53.1991.403.9999

Classe .. : 4822 AI - SP

Origem... : 86.0000110-5

Vara..... : 2 SANTO ANDRE - SP

Agrte.... : LUIZ ROQUE LAMBERT

Advogado : ILVO ALBANO

Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 0062563-50.1996.403.0000 (96.03.062563-9)

Classe .. : 31831 AGR - SP

Origem... : 93.03.071242-0

Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA

Agrdo.... : CANDIDO BOAVENTURA DOS SANTOS

Advogado : CLAUDIO PANISA

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 0024664-22.2013.403.0000

Classe .. : 515544 AI - SP

Origem... : 0005075-33.2012.403.6126

Vara..... : 1 SANTO ANDRE - SP

Agrte.... : KATIA REGINA RUBIN

Advogado : TATIANE GIMENES PEREIRA

Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Advogado : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

SANTO ANDRE, 17 de Junho de 2024  
DENIO SILVA THE CARDOSO  
Juiz Federal Presidente